



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2012/GAB/SEFIN  
Porto Velho (RO), 15 de junho de 2012.  
Publicada no DOE nº 2000, de 25.06.12

Altera dispositivo da Resolução Nº 006/2012/GAB/SEFIN que dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Nota Legal Rondoniense, para o mês de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização do sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Nota Legal Rondoniense, no mês de maio de 2012 devido à necessidade de ajustes orçamentários,

### R E S O L V E

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Resolução nº 006/2012/GAB/SEFIN, de 21 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – ementa:

“Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Nota Legal Rondoniense, para o mês de junho de 2012.”;

II – o “caput” do artigo 1º:

“Art. 1º O sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, a ser realizado no dia 29 de junho de 2012, será disciplinado por esta Resolução.”;

III – os §§ 2º e 3º do artigo 1º:

“§ 2º Para garantir a aleatoriedade na atribuição dos números premiados e permitir a contemplação de maior quantidade de consumidores, o aplicativo de que trata o § 1º será baseado em algoritmo matemático que permita gerar números aleatórios de 15 (quinze) dígitos, a partir de número semente de 8 (oito) dígitos composto pelos 2 (dois) últimos algarismos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, referente ao concurso de número 04670 a ser realizado pela Caixa Econômica Federal às 19:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2012.

§ 3º Para o sorteio de prêmios a ser realizado no dia 29 de junho de 2012, cada consumidor cadastrado receberá 1 (um) bilhete eletrônico a cada R\$100,00 (cem reais) em documentos fiscais registrados em seu CPF (cadastro de pessoa física) no sítio [www.notalegal.ro.gov.br](http://www.notalegal.ro.gov.br), limitado ao máximo de 100 (cem) bilhetes eletrônicos por CPF, sendo que cada bilhete eletrônico será composto de número inteiro com 15 (quinze) algarismos.”;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

IV – o § 5º do artigo 1º:

“§ 5º A geração dos bilhetes eletrônicos com os quais os consumidores concorrerão ao sorteio de prêmios de que trata esta Resolução, será realizada até as 10:00 horas (horário local) do dia 22 de junho 2012.”;

V – o parágrafo único do artigo 2º:

“Parágrafo único. Caberá à Comissão de que trata este artigo o acompanhamento de todas as etapas da realização do sorteio a ser realizado no dia 29 de junho de 2012, incluindo a geração dos bilhetes eletrônicos, conforme § 5º do art. 1º desta Resolução, bem como a homologação dos resultados do referido certame, de forma a garantir a absoluta lisura e transparência do sorteio, em observância aos termos desta Resolução e aos princípios constitucionais que regem a administração pública.”;

VI – o artigo 4º:

“Art. 4º Para efeito de participação terão validade as informações processadas e válidas, transmitidas pelas empresas contribuintes, e registradas nos bancos de dados da SEFIN até o momento da geração dos bilhetes eletrônicos, a ser realizada conforme prazo estipulado no §4º do artigo 1º desta Resolução, tendo por base os documentos fiscais emitidos nos meses de fevereiro e março de 2012.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2012.

**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**